

LEI N.º 879, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº. 872/2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fonte de recurso e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº. 872/2020, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com as necessidades técnicas em virtude da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos.

Parágrafo único: Tais remanejamentos, transposições e transferências estarão limitados ao percentual máximo autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2021. Fica o Poder Executivo obrigado a dar ciência à Câmara de Vereadores de todas as operações financeiras realizadas no prazo regimental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 25 de março de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

Prefeito Municipal